



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS**

**LEI Nº 201 DE 24 DE JULHO DE /2024.**

*Denomina nome de Rua no Povoado Cipozinho,  
neste município.*

**JOSÉ ROBÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara aprovou e eu nos termos do art. 58, parágrafos 3º e 7º da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado nome da rua, ao lado da casa de farinha do povoado Cipozinho de: **ESRASMO SALES MARTINS**, neste Município.

Art. 2º – A secretaria de Obras, tomará as providências necessárias para oposição de placas com o nome do referido homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Riachão do Dantas/SE, em 24 de julho de 2024

  
**JOSÉ ROBÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**

**Presidente**